

EMENDA IMPOSITIVA N.º _____

Projeto de Lei n.º 36/2024

Autoria: Vereador Alcione de Amorim Gomes

Emenda Individual ao **Projeto de Lei n.º 36/2024**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM APROVA nos termos do artigo 114-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º _____, ao Projeto de Lei n.º 36/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de **autoria do Vereador Alcione de Amorim Gomes:**

Art. 1º – Fica incluída na execução financeira disposta no **Projeto de Lei n.º 36/2024**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na **Secretaria de Saúde Pública:**

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação da Unidade de Saúde de Retiro	R\$ 299.367,54
	TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 299.367,54

Art. 2º – Fica incluída na execução financeira disposta no **Projeto de Lei n.º 36/2024**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na **Secretaria de Educação:**

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Educação	Ampliação e Reforma da Creche “ZOZIMA GOMES LEAL” no Retiro	R\$ 299.367,54
	TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		R\$ 299.367,54

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º – O projeto de emenda Impositivas entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 18 de novembro de 2024.

Alcione de Amorim Gomes
Vereador

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

